



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 152/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

21 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2024

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada dos vereadores Eduardo Sanches – PL; Ademir Anibale – REPUBLICANOS; Sandra Garcia – REPUBLICANOS; Dona Neide – UNIÃO BRASIL e Edmilson Porfírio – PODEMOS, da seguinte forma:

*** Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos Próprios de Livre Destinação):**

I – R\$ 115.000,00: Destinação para a Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA) custeio financeiro para o investimento na infraestrutura da pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024.

Quanto a verificação da necessidade e importância da destinação de recursos para a realização de uma etapa de Kartcross em nossa região, esta é uma modalidade automobilística emocionante e de grande apelo popular, que vem crescendo em popularidade nos últimos anos.

Os eventos de Kartcross atraem um grande número de espectadores e competidores de outras regiões, o que pode impulsionar o turismo local isso traz benefícios econômicos para a região, através do aumento do fluxo de visitantes e do aquecimento da economia local com benefícios diretos para o setor turístico, a realização de uma etapa de Kartcross também tem um impacto positivo em outros setores da economia, como o comércio local, a hotelaria, a gastronomia e os serviços de transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 152, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.886.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.001.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.899.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A8C3-1693-959D-F4AB> e informe o código A8C3-1693-959D-F4AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos.....R\$ 115.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 115.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

Total da Anulação.....R\$ 115.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, com o objetivo de possibilitar custeio financeiro para o investimento em infraestrutura de pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 152/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, com o objetivo de possibilitar custeio financeiro para o investimento em infraestrutura de pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.138533,21	1.023.533,21	R\$ 115.000,00

Data: 21/05/2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 21 de Maio de 2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA	Nº 02/2024
------------------	--	--	-------------------

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 02/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811 – Desporto de Rendimento
Programa:	009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da secretaria municipal de esportes
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Propõe-se destinar uma emenda de bancada para a Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA), visando financiar investimentos na infraestrutura da pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross, marcada para o dia 26 de outubro de 2024.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

A Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA) desempenha um papel fundamental na promoção do automobilismo em Tangará da Serra, contribuindo significativamente para o desenvolvimento esportivo e cultural da região. Com uma trajetória de sucesso desde sua fundação em 2006, a ATA tem sido um catalisador do interesse pelo automobilismo, proporcionando oportunidades para pilotos locais e atraindo atenção para o município através de eventos de destaque.

Atualmente, a ATA opera em uma área municipal cedida por meio do Decreto nº 215, de 07 de julho de 2022, demonstrando o reconhecimento das autoridades locais da importância da associação para a comunidade e para o fomento do esporte na região.

Nos últimos três anos, testemunhamos um ressurgimento do automobilismo em Tangará da Serra, com uma notável renovação de pilotos e um aumento significativo no interesse pelo esporte. Um exemplo claro desse crescimento foi registrado no ano de 2023, quando a ATA sediou a maior grid de kartcross em uma etapa estadual, reunindo um impressionante total de 72 karts. Esse sucesso evidencia o potencial da ATA para atrair participantes e espectadores, além de fortalecer o prestígio de Tangará da Serra como um centro de competições automobilísticas de alto nível.

Diante desse cenário promissor, é imperativo que apoiemos a ATA em sua missão de promover o automobilismo e oferecer oportunidades para a comunidade local. Com a realização da Etapa Estadual de Kartcross marcada para o dia 26 de outubro de 2024, surge a necessidade de investimentos na pista e outras melhorias para garantir o sucesso e a segurança do evento.

Portanto, propomos destinar uma emenda de bancada no valor de R\$ 115.000,00 para a ATA, visando financiar investimentos essenciais na infraestrutura da pista, bem como outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross. Este investimento não apenas fortalecerá a posição da ATA como um importante centro de automobilismo regional, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

também contribuirá para o desenvolvimento do esporte e para a promoção do turismo em Tangará da Serra.

Em suma, ao apoiar a ATA, estamos investindo no potencial esportivo e cultural de nossa comunidade, além de impulsionar o crescimento econômico e o prestígio de Tangará da Serra como um destino para eventos automobilísticos de excelência.

EMENDA DE BANCADA

EDMILSON PORFIRIO	R\$ 30.000,00
DONA NEIDE	R\$ 10.000,00
SANDRA GARCIA	R\$ 20.000,00
ADEMIR ANIBALE	R\$ 20.000,00
EDUARDO SANCHES	R\$ 35.000,00

Tangará da Serra – MT, 09 de maio de 2024

**EDMILSON PORFIRIO - PODEMOS
VEREADOR**

**DONA NEIDE - UNIÃO BRASIL
VEREADOR**

**SANDRA GARCIA - REPUBLICANOS
VEREADOR**

**EDUARDO SANCHES - PL
VEREADOR**

**ADEMIR ANIBALE - REPUBLICANOS
VEREADOR**

LEI Nº 3714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ATA - ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE AUTOMOBILISMO".

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Vereador WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e,

O Senhor Saturnino Masson, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a "ATA - ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE AUTOMOBILISMO", fundada no dia 07 de novembro de 2006, sua Sede esta localizada na Rodovia MT 358, KM 149,4, Jardim Aeroporto, entidade sem fins lucrativos, tendo como objetivo de expandir o automobilismo na região, de forma organizada, profissional ou amador, sociativa e recreativa, devidamente inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ nº 08.518.559/0001-10, registrada sob nº 17902 - do Livro A-8, protocolo A-2 nº 955, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra - MT, no dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e seis, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Saturnino Masson
Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 152/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 21 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 21/05/2024 13:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11445	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12208 Processo Nº : PLO Nº 152/2024					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21	
Data	Histórico				
21/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 152/2024.				
	VALOR DA RESERVA			115.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			115.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			0,01	

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A8C3-1693-959D-F4AB> e informe o código A8C3-1693-959D-F4AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C3-1693-959D-F4AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 22/05/2024 09:46:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/05/2024 16:13:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A8C3-1693-959D-F4AB>